

INFORMAÇÕES GERAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO

- 1) O atendimento no município dar-se-á unicamente na data acertada, no local definido pela Prefeitura (**divulgar dia, horário e local definidos**);
- 2) A regularização é totalmente **gratuita, sem necessidade de apresentação de fotografias**;
- 3) Para **REGISTRO** da arma de fogo:
 - 3.1. O cidadão **não deve levar a arma consigo**. Deve trazer anotado, **no mínimo, espécie, marca, calibre e número de série da arma** (Exemplo: revólver, marca Taurus, calibre .38, nº de série XX12345)
 - 3.2. Original e cópia (ou cópias autenticadas) do RG, do CPF, do comprovante de residência fixa e do antigo registro estadual (se houver);
- 4) Para **ENTREGA** da arma de fogo, mediante indenização (varia de R\$ 100,00 a R\$ 300,00, de acordo com calibre e demais características da arma):
 - 4.1. Inicialmente, **obter a “Guia de Trânsito”** com os policiais federais;
 - 4.2. É necessário trazer anotado os dados de uma conta corrente ou poupança, com as seguintes informações: nome do banco, número da agência, número da conta, além do nome e CPF do titular da conta;
- 5) Quem tem acesso à internet pode adiantar o procedimento de registro ou de entrega da arma seguindo os passos definidos no site www.dpf.gov.br, ícone “ARMAS (Serviço Nacional de Armas)”, mediante preenchimento e impressão dos documentos ali disponíveis. Aos que não dispõem de acesso à internet, o preenchimento e impressão dos requerimentos serão efetuados no local de atendimento, pelos policiais federais.

A partir de 01º de janeiro de 2010, a posse de arma de fogo em situação irregular (sem registro federal válido), seja na residência ou no local de trabalho, será considerada crime, sujeitando o cidadão às penas previstas no Estatuto do Desarmamento – Lei nº 10.826/03.